

GUIA RÁPIDO DAS RECOMENDAÇÕES ACERCA DO PAINEL DE GERENCIAMENTO DAS AÇÕES COLETIVAS

Aos Magistrados:

- 1) Recomenda-se a rigorosa observância do fluxo processual e dos pontos relevantes referentes às Ações Coletivas;
- 2) Recomenda-se a observância e aplicação dos precedentes qualificados indicados na Nota Técnica nº 07/2025 às situações pertinentes, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos posteriormente e guardarem relação com as demandas coletivas;
- 3) Recomenda-se o acesso, pelo Magistrado da Unidade Judiciária, ao Sistema de Gerenciamento das Ações Coletivas notadamente para:
 - 3.1) Conferir o Relatório de Ações Coletivas disponibilizado na Unidade Judiciária de sua competência;
 - 3.2) Proceder a retificação dos dados catalogados quando a situação assim o exigir, no Sistema de Origem do Processo, nos casos em que haja informações equivocadas quanto à classificação por classe, assunto ou dados referentes às partes;
 - 3.3) Identificar as ações em tramitação na Unidade Judiciária que se enquadram na classificação como “Coletivas” e não constem do Relatório catalogado, promovendo a retificação da classe processual a fim de que os autos sejam devidamente contemplados no Painel;

3.4) Informar a Causa de Pedir e o Pedido de todas as ações catalogadas no Relatório da Unidade Judiciária de sua competência;

3.5) Consultar a existência de situações de prevenção e/ou litispendência entre os processos de sua competência, bem como com os processos de outras Unidades Judiciárias;

3.6) Priorizar o fluxo processual das Ações Coletivas, especialmente daquelas paralisadas há mais de 100 (cem) dias;

3.7) Informar ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas acerca de qualquer situação diferenciada;

3.8) Solicitar à Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça a atuação do Núcleo de Aceleração de Processos - NAPES como ponto de apoio no julgamento das demandas coletivas, quando a situação assim exigir.

